



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.931 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 662.863,13 (Seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16610000	R\$ 20.000,00	
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 42.440,68	
10	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 68.299,39	
74	02.06.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 1.323,34	
168	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	15500000	R\$ 87.418,36	
253	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17050000	R\$ 31.858,52	
274	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 1.299,00	
531	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 60.000,00	
660	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 347,00	
678	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 347.996,92	
679	02.08.02.27.813.0015.2042	4.4.90.52.00	17050000	R\$ 1.879,92	
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16610000		R\$ 20.000,00
15	04.01.01.08.244.0017.2060	3.3.90.32.00	16650000		R\$ 10.000,00
16	04.01.01.08.244.0017.2060	3.3.90.36.00	16650000		R\$ 9.988,50
21	04.01.01.08.244.0017.2083	3.3.90.32.00	16650000		R\$ 13.000,00
22	04.01.01.08.244.0017.2083	3.3.90.36.00	16650000		R\$ 9.452,18
62	02.04.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17080000		R\$ 226.812,72
102	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	17050000		R\$ 128.299,39
195	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	15500000		R\$ 87.418,36
256	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 33.738,44
278	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 1.299,00
419	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 347,00
595	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 121.184,20
605	02.06.01.04.122.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 1.323,34
TOTAL				R\$ 662.863,13	R\$ 662.863,13

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474** de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 20 de outubro de 2023